



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1166952-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00 - 2023 / 544799 - 4

14/07/2023 14:45:15

JUCERJA

Último arquivamento:

00005437634 - 24/04/2023

NIRE: 33.2.1166952-8

FLEX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Boleto(s): 104440850

Hash: FDBAB300-6FC7-4232-B3A5-0FEB481F89BC

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

FLEX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Marcos Camara Rebelo
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2178544431
E-mail:	camara.marcos@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	14/07/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

14/07/2023

Data



00-2023/544799-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FLEX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

NIRE: 332.1166952-8 Protocolo: 00-2023/544799-4 Data do protocolo: 14/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2023 SOB O NÚMERO 00005581692 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7DDCA8128FD9AC5E1157C30CB766AC118AD22638416302F79F2080577E39A5E6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE UNIPESSOAL
“FLEX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA”**

MARCOS CAMARA REBELO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 15/09/1978, portador da carteira de identidade nº 2009114950 expedida pelo CREA/RJ em 11/03/2011, inscrito no CPF sob o nº 053.529.507-35, residente e domiciliado na Rua Vieira Câmara, nº 13, Manguinhos, Armação dos Búzios – RJ CEP: 28953-466.

Único sócio titular da sociedade limitada **unipessoal “FLEX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA”**, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, nº1831, sala 102, Imbetiba, Macaé, Rio de Janeiro, CEP: 27.915-011, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº33.2.11669528 em 20/12/2017, inscrita no CNPJ com nº 06.025.862/0001-55, por este instrumento resolve na melhor forma da lei, fazer as **ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá por objeto social: DESMONTE DE SOLO E ROCHA A FRIO OU A FOGO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS; CONSULTORIA EM ENGENHARIAS E ARQUITETURA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, DE ENGENHARIA, DE INSTALAÇÕES, DE URBANIZAÇÃO/REURBANIZAÇÃO, DE PAISAGISMO E DE VIAS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS; TOPOGRAFIA EM GERAL; SONDAGENS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS, VIAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES, SUBESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUA E LOGRADOURO; PROJETO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PROJETO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, DRENAGEM E CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS E PROJETOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS E MUDAS PARA REFLORESTAMENTO; DRAGAGEM DE CANAIS, RIOS, LAGOS, LAGUNAS E LAGOAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE INFRAESTRUTURA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAFIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

APÓS AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, CONSOLIDAMOS O CONTRATO SOCIAL, PARA COMPREENSÃO E MANUSEIO A SABER:

**FLEX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 06.025.862/0001 -55**

FLEX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, nº1831, sala 102, Imbetiba, Macaé, Rio de Janeiro, CEP: 27.915-011, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº33.2.11669528 em 20/12/2017, inscrita no CNPJ com nº 06.025.862/0001-55, através do seu



representante legal, **MARCOS CAMARA REBELO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 15/09/1978, portador da carteira de identidade nº 2009114950 expedida pelo CREA/RJ em 11/03/2011, inscrito no CPF sob o nº 053.529.507-35, residente e domiciliado na Rua Vieira Câmara, nº 13, Manguinhos, Armação de Búzios – RJ CEP: 28953-466, Declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial girará nesta praça sob a denominação social de **FLEX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual e terá sua sede e domicílio na Avenida Rui Barbosa, nº1831, sala 102, Imbetiba, Macaé, Rio de Janeiro, CEP: 27.915-011 e sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital será de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, pelo único sócio, em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social, DESMONTE DE SOLO E ROCHA A FRIO OU A FOGO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS; CONSULTORIA EM ENGENHARIAS E ARQUITETURA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, DE ENGENHARIA, DE INSTALAÇÕES, DE URBANIZAÇÃO/REURBANIZAÇÃO, DE PAISAGISMO E DE VIAS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS; TOPOGRAFIA EM GERAL; SONDAGENS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS, VIAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES, SUBESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUA E LOGRADOURO; PROJETO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PROJETO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, DRENAGEM E CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS E PROJETOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS E MUDAS PARA REFLORESTAMENTO; DRAGAGEM DE CANAIS, RIOS, LAGOS, LAGUNAS E LAGOAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE INFRAESTRUTURA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **MARCOS CAMARA REBELO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado de prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes,



bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatário e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, aos atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de **pró-labore**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tendo suas atividades iniciadas a partir do seu registro e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os balanços serão encerrados no dia 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos verificados ou apurados serão distribuídos ao sócio único administrador na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, sócio único administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço de resultado econômico cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem estar sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Alteração de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais e cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2023.

MARCOS CAMARA
REBELO:05352950735

Assinado de forma digital por
MARCOS CAMARA
REBELO:05352950735
Dados: 2023.07.14 14:41:07 -03'00'

MARCOS CAMARA REBELO
SÓCIO FUNDADOR



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA FLEX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, NIRE 33.2.1166952-8, PROTOCOLO 00-2023/544799-4, ARQUIVADO EM 17/07/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005581692, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 053.529.507-35	MARCOS CAMARA REBELO

17 de julho de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral



BR				
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO				
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN				
2º E NOME E SOBRENOME MARCOS CAMARA REBELLO	1ª HABILITAÇÃO 30/04/1997			
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 15/09/1978, RIO DE JANEIRO, RJ	4a DATA EMISSÃO 04/11/2022	4b VALIDADE 02/11/2032	ACC 	D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 2007279118 CREA RJ	4d CPF 053.529.507-35	5 Nº REGISTRO 00169746632	6 CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)	FILIAÇÃO MARIO CORREIA REBELO	SÔNIA MARIA VIEIRA CAMARA		
7 ASSINATURA DO PORTADOR				

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		02/11/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95176755644
RJ941154149

RIO DE JANEIRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA001697466<326<<<<<<<<<<
7809154M3211027BRA<<<<<<<<<O
MARCOS<<CAMARA<REBELO<<<<<<<<